



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 44/2021 Autor: Executivo Municipal

Assunto: Institui o programa de coleta seletiva dos resíduos secos domiciliares no âmbito do Município de Cordeirópolis, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Pretende o Senhor Prefeito Municipal, instituir o programa de coleta seletiva dos resíduos secos domiciliares no município de Cordeirópolis.

É prudente dissertar sobre a necessidade inadiável de cuidar do meio ambiente, em todos os seus aspectos. A coleta seletiva, segundo estudos sem controvérsias, é procedimento que protege e preserva o meio ambiente, quer seja por não criar aterros com severos riscos ambientais, quer seja por produzir a reciclagem de centenas de produtos, dando fim a todo impacto causado pelos descartes irregulares. Portanto, é necessário buscar soluções mais imediatas para o problema, tais como a coleta seletiva e a reciclagem, para evitar o colapso dos sistemas municipais de coleta e obter ganhos ambientais e sociais. Cabe também enfatizar que segundo o art. 225 da CF/88, toda a população tem o direito a viver em um ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do Poder Público a sua devida efetividade. É necessário também enfatizar que esse projeto obteve também parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação, tal como de Finanças e Orçamento.

Não há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a Comissão de Obras.

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão soberano em suas decisões.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador

Valmir Sanches
Vereador
Câmara Municipal de Cordeirópolis